



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por X
Em 27/08/2025

Presidente

INDICAÇÃO Nº 140/2025

Referência: Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de implementação e adequação da sinalização vertical em vias públicas para regulamentação dos corredores de transporte e principais vias da cidade de Rio Largo, em conformidade com a legislação federal de trânsito e normas técnicas vigentes.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Largo, Senhor Pedro Carlos, a implementação e adequação da sinalização vertical de trânsito no município de Rio Largo.

JUSTIFICATIVA

A sinalização vertical constitui subsistema fundamental da sinalização viária, utilizando placas como meio de comunicação posicionadas verticalmente em relação ao solo. Conforme estabelecido no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, a sinalização vertical classifica-se em três tipos principais: sinalização de regulamentação, sinalização de advertência e sinalização de indicação.

A sinalização de regulamentação, foco desta indicação, tem caráter obrigatório e visa transmitir aos usuários das vias as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias públicas. Sua adequada implementação é essencial para:

1. Organização do fluxo de veículos: Estabelecendo regras claras de circulação, conversões, paradas e estacionamento;
2. Segurança de pedestres e ciclistas: Definindo áreas de travessia, velocidades máximas e prioridades de passagem;
3. Regulamentação de corredores de transporte: Garantindo fluidez e segurança do transporte público coletivo;
4. Redução de conflitos de trânsito: Minimizando situações de dúvida ou interpretação equivocada das regras viárias;
5. Cumprimento da legislação federal: Atendendo às exigências do CTB e resoluções do CONTRAN.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Indicação, que certamente contribuirá para o fortalecimento do serviço público municipal e para a valorização dos servidores de Rio Largo.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2025.


Luzardo Neto
vereador- PDT